CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PROJETO DE LEI NRº _____

Súmula : Présta Homenagem-Póstuma, ao Snr. CARLOS MATHIAS ALOISIO BECKER.

Justificativa: Será feita pelo autor do projé to, em plenário.

Autoria :Vereador José Ayres da Silva.

L E I Nº_____

A Câmara Municipal de Toledo, decretou e, eu, Dr. Ernesto Dall'Oglio, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

artigo 1º - Avenida Maripá do Quadro Urbano da Cidade de Toledo, passa a denominar se, Avenida "CARLOS BECKER".

artigo 2º - A Praça Pública "BARÃO DO RIO BRANCO", do Quadro Urbano da Cidade de Toledo, passa a denominar-se "PRAÇA MARIPÁ".

artigo 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de março de 1955

- José Ayres da Silva -

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE ~~AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO~~

ASSUNTO: - Projeto de lei que presta homenagem póstuma ao Sr. Carlos Mathias de Aloisio Becker.

AUTOR: - Vereador José Ayres da Silva

P A R E C E R Nº 1/55

Teve o Município de Toledo em Carlos Mathias de Aloisio Becker, um dos seus maiores amigos e propugnadores pelo seu progrésso e desenvolvimento, não pairando portanto qualquer dúvida quanto ao mérito e reconhecimento que se faz mesmo mistér, com a designação de uma das vias públicas da séde do Município, com o nome de um dos seus ilústres forjadores.

Lamentavelmente não podemos no entretanto, prestar de imediato a merecida homenagem, em razão do Artigo 8º, letra b do nosso Código de Posturas.

Diante do exposto, somos de

P A R E C E R

que permaneça arquivado o projéto em fóco, até que estejam transcorridos os dois anos preceituados em lei.

A COMISSÃO

Nota: Vale a corrigenda à tinta

Exmo Sr. Presidênte e Demais Membros da Câmara Municipal de Toledo.

Não desejando, de fórma alguma, desvirtuar ou menosprezar o projeto de Lei encaminhado ao Legislativo pelo Ilustre Vereador JOSÉ AYRES DA SILVA, e,

CONSIDERANDO que, no afã de demonstrar, de fórma perpétua, a estima e consideração que, de todos nós sempre foi merecedor o Sr. CARLOS MATHIAS ALOISIO BECKER, ao elaborar o Projeto de Lei, que presta justa homenagem postuma ao referido senhor, certamente passou despercebido ao Ilustre Colega José Ayres da Silva, o disposto no Artº 8º, letra "b" do nosso Código de Posturas, que não permite dar á ruas, praças e avenidas, o nome de homens vivos, ou falecidos ha menos de dois anos;

CONSIDERANDO que a elogiavel intensão do autor do mencionado Projeto de Lei não póde ~~deixar~~ ser deixada de lado;

CONSIDERANDO que o Sr. CARLOS M.A.BECKER, foi, efetivamente, quem em Curitiba, deu, expontâneamente, início às demarches do emprestimo pleiteado pelo Municipio junto á Caixa Ecônomica Federal, para a construção da uzina e barragem respectiva;

CONSIDERANDO que, dessa iniciativa do Sr. CARLOS M.A. Becker, é que surgiu o plano atual da cnstrução desta óbra,

PROPÕE, o Vereador que esta subscreve, a seguinte emenda modificativa:

Art.1º- (Passa a ter a seguinte redação) Será denominada BARRAGEM CARLOS M.A. BECKER, a barragem no rio São Francisco, que servirá de dique às águas que fornecerão luz e força á Toledo.

Art.2º- (Passa a ter a seguinte redação) Fica o Poder Executivo autorizado a mandar colocar na dita óbra, tão logo estiver acabada, e em cerimônia publica, uma placa de bronze com os seguintes dizeres: "BARRAGEM CARLOS M.A.BECKER - homenagem do pôvo de Toledo."

Art.3º- (Permanece sem alteração)

Sessão de 4 de Abril de 1955.

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 46F4833CB51EB67DE07CEA657FCC5048 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 042783
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

PL 013/1955